

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de habilitação, relativas à Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.**

Participou da abertura do certame as licitantes **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP e MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, sendo devidamente credenciadas.

Na sessão do dia 07/05/2019 foi procedida a abertura do envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação, sendo submetida na ocasião para análise e rubrica dos licitantes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão em conformidade com o item 6.2 do Edital, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados juntamente com a equipe técnica de engenharia.

A Presidente encaminhou o processo para análise com o apoio técnico do engenheiro consultor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Eng. Francisco Ponciano de Sousa, CREA 54.592 D-PE o qual, apresentou parecer quanto à análise dos documentos de habilitação, que passa a fazer parte integrante desse Relatório de Julgamento, relatando que a licitante **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** descumpriu o item 5.1.13 do edital, a licitante **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** descumpriu o item 5.1.11 do edital e a licitante **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME** atendeu aos requisitos do edital.

Ressalta-se, ainda, que a licitante **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** apresentou a certidão de cadastro no Município datada dia 03 de maio de 2019, não cumprindo o prazo legal para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas estabelecido no art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 e do item 5.3 do edital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECISÃO

À vista do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **INABILITAR** licitante **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** descumpriu o item 5.1.13 do edital, a licitante **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** descumpriu o item 5.1.11.e 5.2 do edital e **HABILITAR** a licitante **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME** por atendimento aos requisitos do edital.

A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **14 de maio de 2019 às 08h30min**, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Publique-se na forma da lei.

Gameleira/PE, 09 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
Secretário

ISRAEL PEDRO DA SILVA
Membro de Apoio

MATHILDE EMANUELLE B. DE OLIVEIRA LINS
Membro de Apoio

ÁLVARO GUILHERME DE S. LEÃO
Membro de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PL Nº 010/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **INABILITAR** a licitante **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** por descumpriu ao item 5.1.13 do edital, a licitante **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** por descumpriu ao item 5.1.11.e 5.2 do edital e **HABILITAR** a licitante **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME** por atendimento aos requisitos do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **14 de maio de 2019 às 08h30min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 09 de maio de 2019.

Joyce de Barros Figueiredo
Presidente/Pregoeira da CPL